O Vereador Omar Raimundo Picheth Neto no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2023

Institui no Município de São Mateus do Sul a "Semana Municipal de valorização a Cultura São-mateuense" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei instituída no Município de São Mateus do Sul a "Semana Municipal de valorização a Cultura São-mateuense" a ser realizada anualmente na semana que antecede o aniversário do Município de São Mateus do Sul no dia 21 de setembro.

Art. 2º As comemorações alusivas à "Semana Municipal de valorização a Cultura São-mateuense" têm como objetivos:

I – proporcionar apresentações artísticas e culturais;

II - promover ações homenageando ícones culturais da cidade;

III – incentivar o fomento da cultura local;

IV – articular ações com entidades vinculadas aos setores da cultura nos diversos espaços de nosso município;

V – proporcionar e incentivar a realização de feiras de todos os tipos, valorizando a cultura local.

Art. 3º As ações descritas no Art. 2º, serão organizadas pelo Poder Público, organizações da sociedade civil, associações e grupos culturais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Vereador – PSB

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA

JACKSON MACHADO
Vereador – PSDB

JULIANO DE OLIVEIRA
Vereador – PATRIOTA

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 | Caixa Postal 195 | CEP: 83.900-000 | São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Institui no Município de São Mateus do Sul a “Semana Municipal de valorização a Cultura São-mateuense” e dá outras providências.

O município deve adotar meios, ferramentas e atividades para fomentar e valorizar a cultura municipal e regional. Nesse sentido, a presente propositura viabiliza maior contato dos munícipes e turistas com costumes, artistas e artesanato local, ao passo em que, institui uma semana voltada para as comemorações e feiras alusivas à cultura municipal e regional.

Imperioso salutar que o projeto em tela canha pela senda do comando constitucional: Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Nota-se que a cultura é extremamente relevante em nossa sociedade brasileira, tendo em vista que o constituinte originário disponibilizou uma seção na Constituição Federal apenas para esse assunto. Assim, é de fundamental importância que os municípios adotem providências para incentivar apresentações artísticas e culturais.

Diante do exposto, solicito a esta respeitada Casa de Leis, a respectiva avaliação do tema em questão, para que possamos ainda neste ano efetivar a “Semana Municipal de valorização a Cultura São-mateuense”.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Vereador – PSB

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA

JACKSON MACHADO
Vereador – PSDB

JULIANO DE OLIVEIRA
Vereador – PATRIOTA

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 | Caixa Postal 195 | CEP: 83.900-000 | São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br